

## Consulta de Viabilidade

O deferimento da consulta não concede direito de construir ou operar;  
Início da obra somente após a emissão do Alvará de Construção;  
Início das atividades somente após a emissão do Alvará de Estabelecimento.



- As informações desta consulta tem validade somente enquanto vigorar a legislação atual;
- Em caso de dúvida ou divergência nas informações impressas, vale a legislação vigente;
- Ler cuidadosamente as informações contidas nas demais páginas;
- A prefeitura se isenta de qualquer responsabilidade no caso do interessado omitir ou falsificar informações;
- No caso de serem prestadas informações falsas o requerente será responsável civil e criminalmente.

### Dados da Consulta

|                              |                          |                               |                     |                    |               |
|------------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| <b>Consulta:</b>             | 2025-A5C89EE             | <b>Data:</b>                  | 04/06/2025          | <b>Valido até:</b> | 01/12/2025    |
| <b>Cadastro Imobiliário:</b> | 10039384                 | <b>Inscrição Imobiliária:</b> | 01.64.001.0006.0001 |                    |               |
| <b>Loteamento:</b>           | LOTEAMENTO GRALHA AZUL   | <b>Quadra:</b>                | 0006                | <b>Lote:</b>       | 0001          |
| <b>Logradouro:</b>           | ALDINO SEVERINO PASTORIO | <b>Número:</b>                | 432                 | <b>Bairro:</b>     | SAO CRISTOVAO |
| <b>Complemento:</b>          | AREA INSTITUCIONAL       |                               |                     |                    |               |

**Área do Terreno**  
1732,90 m²

**Testada Principal**  
27,85 m

**Testada Secundária**  
61,21 m

**Situação do Lote**  
ESQUINA

### Mapa de Localização

**Latitude:** 25°38'49.158"S **Longitude:** 53°20'18.198"W



Zoneamento

| Código | Descrição          | Área (%) | Área (m²) |
|--------|--------------------|----------|-----------|
| ZR 1   | Zona Residencial 1 | 100,00   | 1.732,90  |

Parâmetros

| Zona | Lote Mín.             | Testada Mín.          | C.A. Máx.             | C.A. Básico |
|------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| ZR 1 | 420,00 m²             | 20,00 m               | -                     | 1,00        |
| Zona | Nº Pav. Máx.          | Nº Pav. Básico        | T.O Máx.              | T.P. Mín.   |
| ZR 1 | - pav.                | 1 pav.                | 65,00 %               | 20,00 %     |
| Zona | Recuo Frontal Mín.    | Recuo Lateral Mín.    | Recuo dos Fundos Mín. |             |
| ZR 1 | 3,00 m <sup>(6)</sup> | 3,00 m <sup>(3)</sup> | 1,50 m <sup>(3)</sup> |             |

Observações dos Parâmetros

- (2) - Edificações com mais de dois pavimentos terão recuo lateral de 2,00 m (metros) a partir do primeiro pavimento, inclusive.
- (3) - É Tolerado afastamentos nulos (0m), ou seja, "colados" nas divisas laterais e fundos (empenas cegas), até dois pavimentos de altura máxima, desde que obedecido o Código de Obras e Posturas, em especial para soluções de ventilação e iluminação dos ambientes.

Atividades

| Zona | Permitidas                                                                                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZR 1 | Residencial Unifamiliar, Comércio e Serviço Vicinal, Residencial Coletivo, Residencial em Série, Comércio e Serviço Geral 1 |
| Zona | Permissíveis                                                                                                                |
| ZR 1 | Comércio e Serviço Geral 4, Comunitário 1, Comércio e Serviço Setorial, Comunitário 4                                       |

Observações das Atividades

Atenção

Existem exceções para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento e da Taxa de Ocupação, sendo estas encontradas nos Art. 6º da Lei de Uso e Ocupação do Solo do município.

O uso e ocupação do solo urbano e rural respeitarão os requisitos previstos no Código de Obras, de Posturas e demais leis municipais pertinentes.

Todo cidadão que cometer qualquer infração relacionada ao disposto nestas leis estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Obras e suas regulamentações, bem como no Código de Posturas do Município.

Em caso de um mesmo lote ficar em zonas diferentes prevalecerão os critérios mais restritivos, ouvido o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu.

A permissão para localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda dependerá de aprovação do projeto completo, embasado em parecer da equipe técnica da Prefeitura e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu, quando for o caso, com aprovação pelos órgãos competentes.